



Canarana (BA), 11 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Canarana – BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Canarana – Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a garantia de direitos e a proteção integral às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, determinando que os municípios elaborem e implementem seus Planos de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e qualificação das ações destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município;

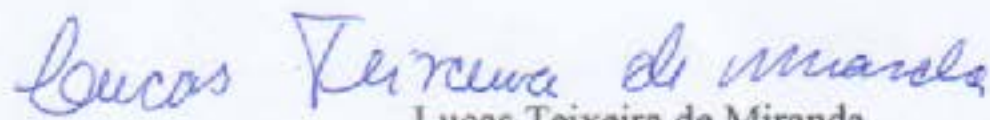
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Canarana – Bahia, com vigência para o período de 2026 a 2030, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo orientará a organização, a execução, o monitoramento e a avaliação das medidas socioeducativas em meio aberto no município.

Art. 3º Compete ao CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Lucas Teixeira de Miranda
Presidente do CMDCA